



RESOLUÇÃO CTP Nº 764/09

ATA Nº 915/09

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **22/04/09**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETT 74/098 da Transporte e Turismo Tiquin Ltda., DETT 447/099 da Turisol Agência de Viagens e Turismo Ltda.; **DEFERIR:** DETT 451/096, DETT 452/092 DETT 448/095 e DETT 449/091 da Transporte DETT 452/092 Coletivo Estrela Ltda., DETT 440/094 da Bella Ilha Viagens e Turismo Ltda. e DETT 418/099 de Altair Wilson Fusinatto, DETT 481/092 da Auto Viação Catarinense Ltda.; **OUTROS: DEFERIR** DETT 450/090 e DETT 500/097 da Transporte Coletivo Estrela Ltda., **TRANSFORMANDO** a pena de MULTA em **ADVERTÊNCIA**, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/8. Florianópolis, 28 de abril de 2009. **Altamir José Paes –Presidente do CTP.**